



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Segunda-feira • 4 de Setembro de 2023 • Ano XV • Nº 3685

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcia Mendes Oliveira De Araujo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Ananias Requião nº 04 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTA4MDQ0ODU4RTA5QZVFOU

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1519 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **072/2022** de **22 de dezembro de 2022**, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais)** a saber:

Dotações Suplementares

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRECATÓRIO FUNDEF

3.3.90.30.00 / 1544 - Material de Consumo	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00

2.042 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

3.1.71.70.00 / 1600 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00

Total Suplementado: 680.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 2º - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0302 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00 / 1704 - Obras e Instalacoes	200.000,00
4.4.90.51.00 / 1749 - Obras e Instalacoes	150.000,00
Total por Ação:	350.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRECATÓRIO FUNDEF

4.4.90.51.00 / 1544 - Obras e Instalacoes	180.000,00
Total por Ação:	180.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

1.052 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	50.000,00
4.4.90.51.00 / 1704 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DA SAÚDE - PACS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Total Anulado: 680.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de setembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, Estado da Bahia, em 04 de setembro de 2023.

MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal